PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

O Prefeito Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7040/2025, para acompanhar e julgar o Concurso Público 001/2025, torna público a realização de Concurso Público com a abertura de vagas para contratação imediata e Cadastro de Reserva, com **INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO DE 20 DE JUNHO DE 2025 A 21 DE JULHO DE 2025 e com cargos e vagas *conforme se segue:* AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 01 VAGA; COORDENADOR DO CRAS - CADASTRO DE RESERVA; DENTISTA - CADASTRO DE RESERVA; ELETRICISTA - CADASTRO DE RESERVA; ENCANADOR – CADASTRO DE RESERVA; FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CADASTRO DE RESERVA; FISIOTERAPEUTA - CADASTRO DE RESERVA; FONOAUDIÓLOGO – 01 VAGA; MÉDICO OBSTETRA – 01 VAGA; MÉDICO VETERINÁRIO - CADASTRO DE RESERVA; MERENDEIRA – 01 VAGA; MOTORISTA - CADASTRO DE RESERVA; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 01 VAGA; NUTRICIONISTA - CADASTRO DE RESERVA; OFICIAL DE CONSERVAÇÃO – 01 VAGA; OPERADOR DE MÁQUINAS - CADASTRO DE RESERVA; PSICÓLOGO – 01 VAGA; TÉCNICO EM QUÍMICA/SISTEMA DE SANEAMENTO - CADASTRO DE RESERVA; TÉCNICO AGRÍCOLA – 01 VAGA; TÉCNICO CONTÁBIL – CADASTRO DE RESERVA; TRATORISTA - CADASTRO DE RESERVA; PROFESSOR II ARTES – 01 VAGA; PROFESSOR II HISTÓRIA – 01 VAGA; FISCAL TRIBUTÁRIO – CADASTRO DE RESERVA. *Informações completas constam do inteiro teor do edital que se encontra publicado nos sites: https://www.jumirim.sp.gov.br , Diário Oficial do Município de Jumirim e portal.capconcursospublicos.com.br/***

Jumirim (SP), 20 de junho de 2025.

_____

Prefeito Municipal de Jumirim/SP

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, estado de São Paulo, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público 0001/2025 entre os dias 20 de junho de 2025 a 21 de julho de 2025, visando ao preenchimento de vagas para a contratação imediata e pela forma de cadastro de reserva, conforme estabelecido em leis municipais e disponíveis no quadro do funcionalismo municipal. Planilha detalhada com os cargos e vagas imediatas e para formação do cadastro de reserva está disposta no ANEXO I deste Edital, com **INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO DE 20 DE JUNHO DE 2025 A 21 DE JULHO DE 2025.**

CARGOS

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 01 VAGA; COORDENADOR DO CRAS - CADASTRO DE RESERVA; DENTISTA - CADASTRO DE RESERVA; ELETRICISTA - CADASTRO DE RESERVA; ENCANADOR – CADASTRO DE RESERVA; FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CADASTRO DE RESERVA; FISIOTERAPEUTA - CADASTRO DE RESERVA; FONOAUDIÓLOGO – 01 VAGA; MÉDICO OBSTETRA – 01 VAGA; MÉDICO VETERINÁRIO - CADASTRO DE RESERVA; MERENDEIRA – 01 VAGA; MOTORISTA - CADASTRO DE RESERVA; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 01 VAGA; NUTRICIONISTA - CADASTRO DE RESERVA; OFICIAL DE CONSERVAÇÃO – 01 VAGA; OPERADOR DE MÁQUINAS - CADASTRO DE RESERVA; PSICÓLOGO – 01 VAGA; TÉCNICO EM QUÍMICA/SISTEMA DE SANEAMENTO - CADASTRO DE RESERVA; TÉCNICO AGRÍCOLA – 01 VAGA; TÉCNICO CONTÁBIL – CADASTRO DE RESERVA; TRATORISTA - CADASTRO DE RESERVA; PROFESSOR II ARTES – 01 VAGA; PROFESSOR II HISTÓRIA – 01 VAGA; FISCAL TRIBUTÁRIO – CADASTRO DE RESERVA.

O provimento aos cargos se dará conforme necessidade do Município de JUMIRIM/SP, em especial quanto aos cargos e vagas abertas, observado o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Capítulo II com todos os seus artigos, parágrafos e incisos, lei Complementar Municipal 67/2011 e Leis Ordinárias Municipais 884/2022, e 950/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa CAP CONCURSOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM/SP juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025, nomeada pela Portaria 7040/2025 especificamente para esse fim.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Jumirim/SP, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no ANEXO I deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática e de Títulos, composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Segunda Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de MERENDEIRA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OFICIAL DE CONSERVAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

c) Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de PROFESSOR.

d) A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação nas provas deste Concurso.

1.4. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília- DF.

1.6. A Prefeitura Municipal de Jumirim e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores, tablets ou celulares utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.7. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: e

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no ANEXO I deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, grade curricular da instituição de ensino oficial, conforme aponta o ANEXO I deste Edital. A comprovação se dará no momento da posse.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada no MEC; e, no caso da grade curricular, poderá ser substituída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o ANEXO I.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no ANEXO I.

2.6. Os candidatos empossados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de Jumirim/SP e alterações posteriores.

2.7. As atribuições gerais dos cargos constam do ANEXO VIII deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de Jumirim/SP.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso visa a nomeação de servidores e a criação de CADASTRO DE RESERVA, CONFORME VAGAS DEFINIDAS EM LEIS MUNICIPAIS PARA OS CARGOS DEFINIDOS NESTE EDITAL. O provimento será conforme necessidade da Administração, obrigatoriamente para as vagas em aberto e posteriores do cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Concurso Público.

3.2. Ao número de vagas estabelecido no ANEXO I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e contratado neste CONCURSO será investido no cargo se comprovar, na data da posse, os requistos especificados no art. 6º do Estatuto do Servidor Municipal de Jumirim, conforme abaixo:

"São requisitos básicos para investidura em cargo público:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de dezoito anos;
VI - Aptidão física e mental;
VII - não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar da Prefeitura do Município de Jumirim nos últimos 05 (cinco) anos; e, VIII - não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da Prefeitura do Município de Jumirim nos últimos 05 (cinco) anos.
§ 1º As atribuições do cargo público podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
§ 2º É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo ser reservadas, para tais pessoas, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, no mínimo uma, sempre que o número fracionário for superior a 0,51 e na forma prevista no edital do concurso público.

- O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Prefeito, Presidente da Câmara ou pelos Chefes das entidades da Administração Indireta.
- A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
- A investidura no quadro ocorrerá sempre no início da carreira, no grau de admissão (ADM)".

Art. 3º

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso.

5.1.8 O CANDIDATO PODERÁ CONCORRER PARA 02 (DOIS) CARGOS DO CONCURSO, DESDE QUE COMPATÍVEIS EM HORÁRIOS.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, afrodescendente, quilombola ou índio.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jumirim/SP e a CAP CONCURSOS PÚBLICOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, as opções pelos cargos aos quais concorrerá, podendo se inscrever para até dois cargos, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1 e quadro do item 5.1.14.

5.1.14. Os Candidatos que fizerem e tiverem suas inscrições homologadas deverão atentar para os

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

horários das provas de seus cargos, conforme abaixo:

DATA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
17/agosto /2025 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 12h00	COORDENADOR DE CRAS	Abertura às 07h30min e fechamento às 08h30min
		DENTISTA	
		FISOTERAPEUTA	
		FONOAUDIÓLOGO	
		MÉDICO OBSTETRA	
		MÉDICO VETERINÁRIO	
		NUTRICIONISTA	
		PSICÓLOGO	
		PROFESSOR II ARTES	
		TRATORISTA	
		TÉCNICO EM QUÍMICA/SISTEMA DE SANEAMENTO	
		ELETRICISTA	

	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	
17/agosto/2025 (domingo)	Tarde Das 14h30 às 17h30	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Abertura às 13h00min e fechamento às 14h00min
		ENCANADOR	
		FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
		MERENDEIRA	
		MOTORISTA	
		OFICIAL DE CONSERVAÇÃO	
		OPERADOR DE MÁQUINAS	
		TÉCNICO AGRÍCOLA	
		TÉCNICO CONTÁBIL	
		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		FISCAL TRIBUTÁRIO	
		PROFESSOR II HISTÓRIA	

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. Os valores a serem pagos a título de inscrições são os seguintes:

- **Cargos de Nível Fundamental Incompleto: R$ 25,00**
- **Cargos de Nível fundamental Completo: R$ 30,00**
- **Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R$ 45,00**
- **Cargos de Nível Superior: R$ 55,00**

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício, considerando o horário oficial de Brasília, até às 23h:59m do dia 21 de julho de 2025.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: entre os dias 20 de junho de 2025 a 21 de julho de 2025 por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o ANEXO I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 22 de julho de 2025 obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 22 de julho de 2025 obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h, 59m,60s do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste deverá ser feita em impressora a laser ou jato de tinta e a sua impressão em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP e a CAP Concursos Públicos de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à CAP Concursos Públicos, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Será enviado relatório semanal à administração Municipal de JUMIRIM/SP de todos os inscritos efetivos nos moldes do item anterior.

5.2.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea "d", deste Edital.

5.2.12. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.13. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.14. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento no valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 14.1, deste Edital.

5.2.18. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico: capconcursospublicosjumirim@gmail.com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.3.3. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.4.1. Doadores regulares de sangue e doadores de medula óssea são isentos de taxa de inscrição por força da Lei Estadual 12.147/2005.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição para qualquer dos casos previstos neste edital estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato hipossuficiente deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

5.4.4. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007. dentro dos critérios legais do CadÚnico.

5.4.5. Para comprovar a situação hipossuficiência prevista neste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

quando de seu preenchimento e dentro dos critérios legais do Cadúnico.

5.4.7 A CAP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.8 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.9 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o ANEXO V deste Edital.

5.4.10 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS e estar dentro das regras vigentes do mesmo.
b) Em caso de doador regular de sangue – carteira de doador atualizada.
c) Em caso de doador de medula – comprovante de cadastro no REDOME.

5.4.11 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.12 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
c) Fraudar e/ou falsificar documento.
d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
f) Não observar prazos para inserção dos documentos no sistema.

5.4.13 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.14 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.15 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

5.4.17 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo seu registro até a data limite prevista neste edital.

5.4.18 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.19 Dia 25 de junho de 2025 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.20 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.21 A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico durante todo o período de inscrição e deverá ser pago até dia .22 de julho de 2025

5.4.22 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.23 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Não haverá inscrição para pessoas com deficiência, considerando o número de vagas.

7 PROCEDIMENTOS P/ SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cap Concursos Públicos.

7.2.2 A Cap Concursos Públicos assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

7.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP e a CAP Concursos Públicos serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

7.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8 Aos candidatos que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.9.1 A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, enviado, por e-mail ou pessoalmente à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Prefeitura de Jumirim com sede na Rua Manoel Novaes, 829 - Centro, Jumirim - SP, CEP 18.535--000, exceto sábados, domingos e feriados.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

7.9.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CAP Concursos Públicos.

7.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CAP Concursos Públicos, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e, na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.10 A CAP Concursos Públicos não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 A CAP Concursos Públicos, responsável pelo Concurso, divulgará no endereço eletrônico para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Geral Definitivo de Inscrição (CGDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3 No CGDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, parte do número do documento de identidade, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

8.4 É obrigação do candidato conferir no CGDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, bem como ouros dados relevantes.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

8.5 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor, na data de nascimento ou qualquer outro erro, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cap Concursos por meio do e-mail: capconcursospublicosjumirim@gmail.com ou no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9 DAS PROVAS

9.1 DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.2 O **Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MERENDEIRA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OFICIAL DE CONSERVAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de Professor.**

9.3 A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESTÁ PREVISTA PARA DIA 10 de agosto de 2025 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 09h:00min às 12h:00m e 14h:30min e 17h:30min e será realizada no Município de JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO AS 08h:30min PARA AS PROVAS DO PERÍODO MATUTINO E OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO AS 14h:00min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRÍODO VESPERTINO.

9.4 A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos: https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e https://jumirim.sp.gov.br/ e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP

9.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.6 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a prefeitura Municipal de Jumirim/SP reservam-se no direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10 DA PROVA OBJETIVA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

10.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de JUMIRIM/SP.

10.3 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para ocorrer no dia 10 de agosto de 2025 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias uteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 03 (três) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 09h:00min às 12h:00min e entre 14h:30min às 17h30min, horário oficial de Brasília/DF.

OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS AS 07:30 HORAS E FECHARÃO AS 08h:30min PARA AS PROVAS DO PERÍODO MATUTINO; E OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABRERTOS AS 13:00 HORAS E FECHARÃO AS 14h:00min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRÍODO VESPERTINO.

10.3.1 A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, na cidade JUMIRIM/SP, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.

10.3.2 As questões das provas escritas objetivas para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto e Nível Médio Completo serão do tipo múltipla escolha, com 25 questões com 04 (quatro) opções (“A” a “D”) e uma única resposta; e 40 questões com 04 opções (A à D) para os cargos de Nível Técnico e Superior com uma única resposta.

10.3.3 AS PROVAS SERÃO COMPOSTAS POR:

10.3.4– Nível Fundamental Completo e incompleto: 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; 10 (dez) Conhecimentos Específicos, valendo cada questão 4,0 pontos.

10.3.5– Nível Médio Completo: 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos gerais; 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, valendo 4,0 pontos cada questão.

10.3.6– Nível Superior e Técnico: 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de conhecimentos Específicos; e 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, valendo cada questão 2,5 pontos.

10.3.7 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.

10.3.8 Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação e zerar uma das disciplinas.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

11 DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado para os Cargos de MERENDEIRA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OFICIAL DE CONSERVAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA e serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

11.1.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas no dia 14 de setembro de 2025, a partir das 08h:00min, no horário oficial de Brasília/DF. As realizações dos testes de aptidão serão realizadas concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato. Os candidatos classificados, aprovados e convocados deverão comparecer ao local de realização das provas até as 08h:00min do dia 14 de setembro de 2025 para a assinatura da lista de presença.

11.1.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da CAP Concursos: e Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP: e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.1.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

11.1.5 O Município de JUMIRIM/SP e a Empresa CAP Concursos poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: e no diário Oficial do Município de Jumirim/SP, bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de Jumirim/SP.

11.1.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.1.7 O candidato faltoso para a prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso.

11.1.8 As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

11.1.9 A Prova Prática para MERENDEIRA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OFICIAL DE CONSERVAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato a:

11.1.10 MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA:

11.1.11 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

11.1.12 Operar máquinas;

11.1.13 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

11.1.14 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

11.1.15 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;

11.1.16 Estacionar (Baliza).

11.1.17 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.

11.1.18 Da Avaliação:

11.1.19 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

11.1.20 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

11.1.21 Conduzir ou operar a máquina.

11.1.22 Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.

11.1.23 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

11.1.24 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

11.1.25 Uma falta eliminatória: reprovação;

11.1.26 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

11.1.27 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

11.1.28 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

11.1.29 MERENDEIRA, ELETRICISTA, ENCANADOR, OFICIAL DE CONSERVAÇÃO:

11.1.30 Avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

11.1.31 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

11.1.32 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

11.1.33 Uma falta eliminatória: reprovação;

11.1.34 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

11.1.35 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

11.1.36 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

11.2 DA PROVA DE TÍTULOS:

11.2.1 A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROFESSOR obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

11.2.3 Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 10á 12 de setembro de 2025 para fazer a postagem dos títulos na área específica do candidato no site da CAP Concursos. Não serão aceitos títulos postados com data após o dia 12 de setembro de 2025:

11.2.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de posta-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

11.2.5 Toda documentação deverá ser postada de forma legível. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

11.2.6 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

11.2.7 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

11.2.8 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

11.2.9 PROVA DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

11.2.9.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.2.9.2 Será pontuado apenas 01 (um) título por formação acadêmica, sendo 01(um) título de especialização lato sensu, 01 (um) título de strict sensu Mestrado, 01 (um) título de stricto sensu Doutorado.

11.2.9.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

11.2.9.3.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

11.2.9.3.2 Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

11.1.9.3.3 Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

11.1.9.4 Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias aos candidatos dos documentos postados referentes aos títulos.

11.1.9.5 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.1.9.6 Valoração dos títulos:

ESPÉCIES	QUANTIDADE DETÍTULOS (máximo)	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

12 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 As provas serão aplicadas na cidade de JUMIRIM/SP no dia 10 de agosto de 2025. Todas as informações serão devidamente publicadas nos sites da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP, além do diário Oficial do Município de Jumirim/SP bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

12.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a Prefeitura de JUMIRIM/SP reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

12.1.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

12.1.3 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CAP Concursos Públicos, informado no CDI e divulgado na forma descrita no Edital.

12.1.4 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CAP Concursos Públicos, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de JUMIRIM/SP (Juiz de Direito, Ministério Público, Delegado, Policiais Civis e Militares, Prefeito e Vereadores) devida e comprovadamente

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

identificadas.

12.1.5 A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhada pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

12.1.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

12.1.6.1 Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.1.7 Período de Sigilo: não será permitido aos candidatos se ausentarem em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas. Os candidatos somente poderão se retirar do ambiente de provas após o período de sigilo quando, então, e somente, poderão levar seus cadernos de provas.

12.1.8 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo, terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

12.1.8 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.1.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento de identidade original e oficial com foto, sendo aceito, também, a apresentação do documento de identificação civil através de aplicativo e/ou site GOV.BR. Deverá portar, ainda, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

12.1.10 O candidato deverá levar somente os objetos permitidos. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de Jumirim/SP e a CAP Concursos Públicos por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.1.10.1 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do permitido neste edital.

12.1.10.2 Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

12.1.10.3 Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

12.1.10.4 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à CAP Concursos Públicos, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

12.1.10.5 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores.

12.1.11 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

12.1.12 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos, podendo o documento de identificação civil ser apresentado através de aplicativo e/ou site GOV.BR.

12.1.13 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12.1.14 Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.1.15 Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.1.16 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

12.1.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.1.18 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

12.1.19 A autorização para início das provas será emitida até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

12.1.20 Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 12.1.9 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

12.1.21 Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto o ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações do cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

12.1.22 As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.1.23 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

12.1.24 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela que consta no seu documento de identidade apresentado.

12.1.25 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

12.1.26 Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

12.1.27 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

12.1.28 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

12.1.29 FINDO O HORÁRIO-LIMITE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR O CADERNO DE QUESTÕES E AS FOLHAS DE RESPOSTAS (DA PROVA OBJETIVA), ESTA ÚLTIMA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, AO APLICADOR DE SALA.

12.1.30 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

12.1.31 A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

12.1.32 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

12.1.33 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

12.1.34 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

12.1.35 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova, após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

12.1.36 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.1.37 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

12.1.38 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.1.39 Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.1.40 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, notebook, tablets, telefones celulares e smartphones, gravador entre outros.
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos, durante a realização das provas.
h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

12.1.41 Caso ocorra alguma situação prevista no item 12.1.40 deste Edital, a CAP Concursos Públicos lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a CAP Concursos Públicos no que lhe couber.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

12.1.42 Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 14.1, alínea “d” deste Edital.

12.1.43 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

13 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

13.1 Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

13.2 A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

13.3 O total de pontos da Prova Objetiva somados aos títulos para os cargos de nível superior que a exigem.

13.4 O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos que a exigem.

13.5 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Idade maior.
c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.
d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

13.5.1 Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

13.6 O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à CAP Concursos Públicos, nos prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
b) Contra indeferimento da Inscrição.
c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra resultado das provas práticas.

f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos – quando for o caso) no concurso.

14.2 No caso de indeferimento da inscrição, além de proceder conforme disposto neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

14.3 Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato:

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

14.5 Via internet pelo endereço eletrônico: correspondente a cada fase recursal, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

14.6 Os recursos devem seguir as determinações constantes no site

a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

14.7 Para situação mencionada no item 14.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

14.8 Não serão aceitos recursos coletivos.

14.9 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 14.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

14.10 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 14.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

14.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 14.1 deste Edital.

14.12 As decisões de recursos prolatadas pela Banca Elaboradora e Revisara de Questões possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

14.13 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

pontuação a mais.

14.14 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.15 Na ocorrência do disposto no item 14.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.16 Não haverá reapreciação de recursos.

14.17 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.18 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.19 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

14.20 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP

A Prefeitura Municipal de Jumirim e a Cap Concursos Públicos não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de JUMIRIM, Estado de São Paulo.

15.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP

16 DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

16.1 Os exames admissionais são obrigatórios.

17 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

17.1.21 No caso das pessoas com deficiência que se inscreverem para este concurso, concorrerão em igualdades de condições com os demais candidatos; deverão fazê-los em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; e, sendo aprovadas, serão submetidas às exigências previstas no Item 4 deste Edital, além de comprovar, através de exames médicos, a sua deficiência.

18 DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

18.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Jumirim, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público,

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

conforme exigências do setor responsável.

18.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

18.3 Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao cargo público será feito por convocação via e-mail, mediante aviso de recebimento, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição e por publicação Diário Oficial Eletrônico do Município, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Jumirim não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

18.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.

18.5 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jumirim, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e prestação de serviços extraordinários para o bom desempenho das atividades públicas.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP e a CAP Concursos Públicos eximem- se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

19.2 Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos: https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e https://jumirim.sp.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

19.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.4 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da CAP Concursos Públicos e o Diário Oficial do Município de Jumirim/SP frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes à execução deste Concurso Público, até a data de homologação.

19.5 NÃO SERÃO PRESTADAS, POR TELEFONE, INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RESULTADO OU QUALQUER OUTRO GÊNERO DE INFORMAÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO, DEVENDO OS CANDIDATOS, EM SUA ÁREA PRÓPRIA, NO SITE DA CAP CONCURSOS PÚBLICOS, DIRIMIR SUAS DÚVIDAS.

19.6 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM/SP e da CAP CONCURSOS PÚBLICOS, além DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

19.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados, erratas e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e https://jumirim.sp.gov.br/ e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

19.8 Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados nos itens anteriores.

19.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.10 A Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.11 NÃO SERÃO FORNECIDAS PROVAS RELATIVAS A CONCURSOS ANTERIORES.

19.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

19.13 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no CRONOGRAMA DO CONCURSO.

19.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.15.21 Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

19.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à CAP Concursos Públicos por e-mail o que será anotado em formulário específico.
b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP.

19.17 A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP e da CAP Concursos Públicos não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

19.18 A Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
b) Endereço residencial desatualizado.
c) Endereço residencial de difícil acesso.
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
e) Correspondência recebida por terceiros.

19.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP, juntamente com a CAP Concursos Públicos, no que a cada um couber.

19.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos e no Diário Oficial do Município de Jumirim/SP.

19.21 Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

19.22 Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório pelo Município de JUMIRIM/SP.

JUMIRIM/SP, 20 de junho de 2025

Prefeito do Município de JUMIRIM/SP

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL:

ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II – CRONOGRAMA;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;

ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	NÍVEL ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS R$	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
COORDENADOR DE CRAS	00	SIM	0	ENSINO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA OU ADMINISTRAÇÃO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS EM TRABALHOS COMUNITÁRIOS E GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIASSISTENCIAIS.	4.035,77 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
DENTISTA	00	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO.	6.267,59 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
FISIOTERAPEUTA	00	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO) E ESPECIALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO	4.809,36 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
FONOAUDIÓLOGO	01	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - CREFONO	4.405,02 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
MÉDICO OBSTETRA	01	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA GERAL E OUTRAS A ESPECIFICAR E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM	7.485,22 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
MÉDICO VETERINÁRIO	00	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV	5.238,86 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
NUTRICIONISTA	00	SIM	00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGINAL DE NUTRICIONISTA – CRN	4.405,02 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

PSICÓLOGO	01	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE PSCOLOGIA – CRP	4.405,02 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
TÉCNICO EM QUÍMICA/SISTEMAS DE SANEAMENTO	00	SIM	00	ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – CRQ E CARTEIRA NACIONLA DE HABILIATAÇÃO CATEGORIA "B".	3.109,23 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
PROFESSOR II - ARTES	01	SIM	00	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO HOUVER.	27,28 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	HORAS/ AULA	OBJETIVA TÍTULO	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
PROFESSOR II – HISTÓRIA	01	SIM	00	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO HOUVER.	27,28 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	HORAS/ AULA	OBJETIVA TÍTULO	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS R$	C.H	REQUISITOS	LEIS DECRIAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	SIM	00	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E INSCRIÇÃO NO ´RGÃO DE CLASSE.	1.865,83 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	00	SIM	00	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "A/B".	2.852,31 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	SIM	00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.865,83 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

TÉCNICO AGRÍCOLA	01	SIM	00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA	2.617,67 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
TÉCNICO CONTÁBIL	00	SIM	0	ESNINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE.	2.617,67 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
FISCAL TRIBUTÁRIO	00	SIM	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.852,31 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS R$	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
ELETRECISTA	00	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B".	3.109,23 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
ENCANADOR	00	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B".	2.617,67 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
MERENDEIRA	01	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.865,83 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
MOTORISTA	00	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".	2.403,48 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO	01	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2.207,74 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
OPERADOR DE MÁQUINAS	00	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA"C", "D" OU "E".	2.852,31 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023
TRATORISTA	00	SIM	00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", "D" OU "E".	2.403,48 + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	OBJETIVA E PRÁTICA	LC 67/2011, LO 884/2022 e 950/2023

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL JUMIRIM/SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário deBrasília)
Início do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	20 de junho de 2025	00h00min
Término do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	21 de julho de 2025	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	20 a 22 de junho 2025	Até 23h:59min do últimodia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	25 de junho de 202	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	26 a 28 de junho 2025	Até as 23h:59min do últimodia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	30 de junho de 2025	Após as 17h:00min
*último dia para pagamento das Inscrições	22 de julho de 2025	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	25 de julho de 2025	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	25 de julho de 2025	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	26 a 28 de julho de 2025	Até 23h:59min do últimodia
* Resultado final da homologação das inscrições/	31 de julho de 2025	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	31 de julho de 2025	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	17 de agosto de 2025	9h00 as 12h00 14h30 as 17h300
** HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	17 de agosto de 2025	Matutino:08h30 Vespertino:14h00
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	18 de agosto de 2025	A partir das 12h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabaritoda prova escrita	19 a 21 de agosto de 2025	Até as 23h:59 min doúltimo dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	12 de setembro de 2025	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	12 de setembro de 2025	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar daProva Escrita/Objetiva	13 a 15 de setembro de 2025	Até 23h:59 min do últimodia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	22 de setembro de 2025	A partir das 17h:00min
*Prova Pratica	28 de setembro de 2025	A partir das 08h:00min
* Apresentação de títulos	24 a 26 de setembro de 2025	Até 17h00min
*Resultado Parcial da Prova Pratica e de Títulos	03 de outubro de 2025	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Pratica e de Títulos	4 a 6 de outubro de 2025	Até 23h:59min do últimodia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontosda prova objetiva, prova pratica e dos títulos)	10 de outubro de 2025	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	10 de outubro de 2025	Após 17h00min

Assinado por 1 pess
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM/SP

CAP CONCURSOS PÚBLICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO –CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025

INSCRIÇÃO Nº: **NOME DO CARGO:**

Ficha de Inscrição para Concurso Público de Provas, Provas de Título e Prova Prática

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº	Apto.	Bairro
CEP:	Cidade onde reside	Estado

Telefone: Email

CARGO ALMEJADO:

[ ] Portador de deficiência Especificar deficiência:
[ ] Necessito de condições especiais para realização da prova.Especificar:
[ ] Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO OU ATRAVÉS DE APLICATIVO BANCÁRIO, COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

JUMIRIM/SP, / /

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

19.22.21 Documento de identificação físico, oficial e original com foto e/ou acessar site ou aplicativo GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

ANEXO - IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) é portador (a) da deficiência código internacional da doença (CID) , sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Concurso 001/2024 conforme Edital.

Data: / /

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

ANEXO - V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2025 da Prefeitura Municipal de JUMIRIM/SP.

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

JUMIRIM/SP de de 2025.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

JUMIRIM/SP, de de 2025.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

ANEXO - VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JUMIRIM/SP

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Questões da Prova Escrita	
( ) Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

JUMIRIM/SP, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL JUMIRIM/SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO - VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR – COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do primeiro e segundo graus e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: DANTE, Luiz Roberto, Matemática: Contexto e Aplicações (Volumes 1 e 2). Editora Ática; GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JR, José Ruy, CASTRUCCI, Ivone. Matemática Volume Único, Editora FTD; SMOLE, Kátia Stocco, DANTE, Luiz Roberto, A Matemática em Questão: Ensino Fundamental, Editora Ática.

CONHECIMENTOS GERAIS

Sociedade, Estado e Inovação Pública: Transformações sociais e os novos papéis do Estado; Governança digital e participação cidadã; Inovação no setor público: laboratórios de governo, govtechs e soluções ágeis; O servidor público como agente de mudança e inovação. Cultura Digital, Informação e Pensamento Crítico: Alfabetização digital e combate à desinformação; Uso ético e responsável da informação na era digital; Pensamento crítico, análise de discurso e argumentação lógica; Cultura de dados: interpretação e uso estratégico de dados abertos. Sustentabilidade, Agenda 2030 e Desenvolvimento Local: Conceitos de desenvolvimento sustentável e economia circular; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua aplicação na gestão pública; Cidades inteligentes, mobilidade urbana e meio ambiente; Políticas públicas

Assinado por 1 pessoa: [illegible]RA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

locais e inclusão social. Diversidade, Direitos Humanos e Inclusão: Diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e geracional; Princípios dos direitos humanos e combate a todas as formas de discriminação; Políticas públicas inclusivas e acessibilidade; Comunicação inclusiva no serviço público; Ética Pública, Transparência e Integridade: Princípios constitucionais da administração pública; Cultura de integridade, accountability e controle social; Governança, gestão de riscos e prevenção à corrupção; Ética no exercício da função pública e conflitos de interesse. Transformações Econômicas e Geopolítica Contemporânea: Novas dinâmicas do capitalismo e da globalização; Geopolítica dos recursos naturais, energia e tecnologia; Mudanças no cenário do trabalho, digitalização e inteligência artificial; Desafios do multilateralismo e novas configurações do poder global. Comunicação, Oratória e Escrita Profissional: Comunicação institucional e linguagem administrativa; Técnicas de oratória, escuta ativa e empatia; Redação oficial e produção de textos administrativos; Comunicação assertiva, mediação e resolução de conflitos.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. Governança, Política e o Estado. Editora Unesp. JANUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais. Editora Ipea. MORRISON, J. Barkley. Inovação no Setor Público: Como Gerar Ideias Transformadoras. Editora Enap. Secretaria de Governo Digital (BR). Estratégia de Governo Digital 2020–2022. SACHS, Ignacy. Desenvolvimento Sustentável: Um Ensaio sobre o Desenvolvimento da Humanidade. Editora Garamond. SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e outros. Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil. MEC/UNESCO. CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela (Orgs.). Burocracia e Política no Brasil: Desempenho e Responsabilidade. Editora Enap. SASSEN, Saskia.Sociologia da Globalização. Artmed. MEDEIROS, João Bosco. Redação Empresarial: Técnicas e Modelos. Atlas.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INDIVIDUAIS POR CARGOS

COORDENADOR DO CRAS

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS);
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):
- Princípios, diretrizes E organização;
- Níveis de proteção (básica e especial);
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Vigilância socioassistencial;

SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS:
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Cadastro Único e programas de transferência de renda (Bolsa Família/Auxílio Brasil);

GESTÃO DO SUAS:
- Controle social e participação popular;
- Monitoramento e avaliação;
- Instrumentos de gestão (Plano de Assistência Social, Relatórios, Prontuário SUAS);

LEGISLAÇÃO:
- Constituição Federal (arts. 1º ao 7º e 194 ao 204);
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Estatuto do Idoso;
- Lei Maria da Penha;
- Política Nacional para a População em Situação de Rua;

GESTÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPES:
- Liderança, planejamento, avaliação e mediação de conflitos;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Trabalho intersetorial e em rede;
ÉTICA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) 2012. BRASIL. MDS.Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). MARTINS, André. SUAS: Sistema Único de Assistência Social – Teoria e Prática. Editora Ferreira. BRASIL. MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. BRASIL. MDS. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal: Manual de Gestão e Operacionalização. BRASIL. MDS. Guia de Gestão do SUAS: Instrumentos de Planejamento e Relatórios. MDS e CNAS. Caderno de Orientações sobre o Controle Social no SUAS. VIEIRA, Lígia Cademartori. Planejamento e Avaliação em Política Social. Editora Cortez. BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Art. 1º ao 7º e Art. 194 ao 204). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) Texto atualizado. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) ECA. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) Lei Maria da Penha. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) Decreto 7.053/2009. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. Editora Manole. BRASIL. Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto nº 1.171/1994).

MÉDICO OBSTETRA

Ginecologia: 1. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. Semiologia ginecológica e exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Amenorreia. Ginecologia infanto-puberal. Vulvovaginites. Doença sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Sangramento Uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Prolapsos genitais. Incontinência urinária feminina. Planejamento familiar. anticoncepção. Sexualidade humana. Violência contra mulher. Infertilidade. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Lesões precursoras do colo uterino e câncer do colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores benignos e malignos dos ovários. Síndrome do ovário policístico. Urgências em Ginecologia. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Videolaparoscopia e videohisteroscopia. Bioética e Ginecologia. Informática e Ginecologia. Obstetrícia: Diagnóstico da gravidez; Modificações do organismo materno; Alterações psicológicas da gestação e puerpério; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Vacinação na gravidez. Gestação de alto risco. Toxemia gravídica; Diabetes gestacional; Polidramnia e Oligodramnia; Amniorrexe prematura; Prenhezgemelar; Prematuridade; Doença hemolítica perinatal; Aconselhamento genético pré-natal; Complicações clínicas na gravidez. Hemorragias da 1ª e da 2ª metade da gravidez - Abortamento, Prenhez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Distúrbios da hemocoagulação, Descolamento prematuro de placenta, Placenta prévia. Estática fetal; Mecanismo do parto; Contratilidade uterina; Assistência ao parto. Desproporção céfalo-pélvica. Apresentações cefálicas anômalas. Discinesias uterinas. Assistência ao puerpério normal e anormal; Lactação. 6. Contracepção no puerpério. Sofrimento fetal agudo. Medicina fetal: Ultrassonografia; Dopplerfluxometria; Cardiotocografia.
SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em.

BIBLIOGRAFIAS CONFORME DESCRIÇÕES DO CONTEÚDO.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto- contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária.
O SUS e a Vigilância da Saúde.SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em

BIBLIOGRAFIAS CONFORME DESCRIÇÕES DO CONTEÚDO.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

PSICÓLOGO

TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA - Psicologia Analítica, Psicologia Comportamental, Psicanálise, Psicologia Cognitiva, Psicologia Humanista, Psicologia Social. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - Estágios do Desenvolvimento Humano, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. PSICOPATOLOGIA - Classificação de Transtornos Mentais (DSM-5 e CID-10), Principais Transtornos Mentais, Abordagem Terapêutica dos Transtornos Mentais. PSICOTERAPIA - Psicoterapia Breve, Terapia Cognitivo-Comportamental, Psicoterapia Analítica, Psicoterapia de Grupo, Terapias Sistêmicas. PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Papel do Psicólogo na Assistência Social, Avaliação Psicossocial, Planejamento de Intervenções. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Testes Psicológicos, Entrevista Psicológica, Avaliação Neuropsicológica. POLÍTICAS DE SAÚDE - Sistema Único de Saúde (SUS), Propostas para a Saúde Mental. LEGISLAÇÃO - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204; Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - Orientações Técnicas do CRAS e CREAS. ÉTICA PROFISSIONAL E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO - Código de Ética profissional, Lei que regulamenta a profissão

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BENELLI, SJ. Referências bibliográficas. In: O atendimento socioassistencial para crianças e adolescentes: perspectivas contemporâneas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2016, pp. 321-342. ISBN 978-85-6833-475-1. Available from: doi: 10.7476/9788568334751. Also available in ePUB from: . BOCK, A. M.B. O compromisso social da Psicologia: contribuições da perspectiva Sócio-Histórica. Psicologia em Foco, Aracajú, v.1, n. 1, p. 1-5, jul/dez. 2008. Disponível em: https://docplayer.com.br/6505908- O-compromisso-social-da-psicologia-contribuicoes-da-perspectivasocio-historica-1.html. Acesso em: 23 Jan. 2020. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. _____. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 mai. 2020. ____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993. _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, 2004. ___. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS. Brasília, 2005. ___. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica REFERÊNCIAS 97 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NO SUAS de Recursos Humanos do SUAS–NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006a. ___. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Brasília, 2006b. ____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006c.Disponível em: . Acesso em: 5 mai. 2020

TÉCNICO EM QUÍMICA/SISTEMAS DE SANEAMENTO

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS SOBRE O SUS E MEIO AMBIENTE: Política Nacional do Meio Ambiente; Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e alterações); Resoluções do CONAMA; Noções sobre o SUS e vigilância sanitária. SANEAMENTO - QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA: Propriedades das substâncias e estados da matéria; Cálculos estequiométricos; Soluções: concentração, diluição e preparo; pH e pOH; Ácidos, bases, sais e óxidos; Reações químicas e balanceamento; Titulações e análises volumétricas; Noções de espectrofotometria, turbidimetria e condutividade.QUÍMICA AMBIENTAL

Assi NIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

APLICADA AO SANEAMENTO:Poluição hídrica: tipos, fontes e controle; Parâmetros de qualidade da água e efluentes: DBO, DQO, pH, turbidez, cloro residual, amônia, nitrato, metais pesados etc.; Legislação ambiental aplicada à água e ao esgoto (CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, Portaria GM/MS nº 888/2021 – qualidade da água potável).
TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:Captação de água e tipos de mananciais; Etapas do tratamento de água: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção; Tratamento de esgoto: sistemas aeróbios e anaeróbios; Lodos ativados, reatores UASB, filtros biológicos, lagoas de estabilização; Controle operacional de ETA e ETE; Destinação de resíduos do tratamento (lodo, escuma, areia).ANÁLISES LABORATORIAIS EM SANEAMENTO:Coleta, preservação e transporte de amostras; Técnicas laboratoriais: titulação, gravimetria, colorimetria; Controle de qualidade de ensaios laboratoriais; Boas Práticas de Laboratório (BPL); Interpretação de resultados de análises físico-químicas. SEGURANÇA E ÉTICA PROFISSIONAL: NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual); NR-9 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-13 (Caldeiras e Vasos de Pressão); Ética profissional e legislação do exercício da profissão (Conselho Regional de Química – CRQ); Armazenamento, manuseio e descarte de produtos químicos.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente. Lei nº 11.445/2007 e alterações (Lei nº 14.026/2020) – Política Nacional de Saneamento Básico. Resoluções CONAMA: CONAMA nº 357/2005 – Classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento de corpos d'água; CONAMA nº 430/2011 – Condições de lançamento de efluentes. Portaria GM/MS nº 888/2021 – Padrões de qualidade da água potável. Constituição Federal de 1988 – Art. 225 (Meio ambiente) e Art. 196 (Saúde). "Química" – Atkins & Jones (volumes de química geral). "Fundamentos de Química Analítica" – Douglas A. Skoog, Donald M. West. "Química Analítica Quantitativa" – Daniel C. Harris. "Química Ambiental" – Stanley E. Manahan. "Qualidade da Água e Controle de Poluição" – Sawyer, McCarty & Parkin. Normas ABNT NBR 9898 e NBR ISO/IEC 17025 (coleta e qualidade em laboratórios). "Manual de Saneamento" – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). "Manual de Análises de Água e Efluentes" – CETESB. NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. NR-13 – Caldeiras e Vasos de Pressão. Código de Ética do Profissional Químico – Resolução Normativa do CRQ.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nos erros inatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Assin
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: "Nutrição e Metabolismo" – Sizer & Whitney. "Microbiologia de Alimentos" – Frazier & Westhoff. "APPCC: Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle" – ANVISA/Ministério da Saúde (manual disponível online). RDC nº 54/2012 – Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar. "Administração Aplicada à Nutrição" – Marcia Regina Tenório Nascimento. "Tratado de Nutrição Clínica" – Drauzio Varella (coord.). "Manual de Nutrição Clínica e Dietoterapia" – Sonia Tucunduva Philippi. "Avaliação Nutricional" – José Augusto de Aguiar Carrazedo Taddei. "Nutrição Enteral e Parenteral na Prática Clínica" – Maria Cristina Gonzalez. Leis Orgânicas da Saúde (nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990).

FISIOTERAPEUTA

Cinesiologia e Biomecânica de Ossos, Músculos e Articulações, Planos e Eixos Anatômicos, Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Escapular e Ombro, Cinesiologia e Biomecânica do Quadril, Cinesiologia e Biomecânica do Joelho, Cinesiologia e Biomecânica do Tornozelo e do Pé, Artrocinemática, Amplitudes de Movimento. Fraturas, Testes Especiais (cabe na temática de avaliação), Prova e Função Muscular (cabe na temática de avaliação), Avaliação Osteoartrose, Lesões articulares (ombro, quadril, joelho e tornozelo), Lesões e Doenças da Coluna Vertebral, Doenças do Sistema Nervoso Central (AVE, TCE, Parkinson), Lesão Medular, Avaliação Neurológica, Lesão Nervosa Periférica (Plexo Braquial e Lombossacro), Doenças do Sistema Nervoso Periférico, Paralisia Facial, Terapia de Higiene Brônquica, Fisiologia do Sistema Respiratório, Oxigênioterapia, DPOC, Recursos em Fisioterapia Respiratória (diversos), Hipoxemia e Hipercapnia, Doenças Respiratórias (Pneumotórax, Asma), Terapia de Reexpansão Pulmonar, Paralisia Cerebral, Mielomeningoceles (Espinha Bífida), Posicionamento, Terapêutico, Desenvolvimento Motor, Pé Torto Congênito, Distrofia Muscular de Duchenne, Malformações Congênitas, Eletroterapia (TENS e FES), Termoterapia, Crioterapia, Fototerapia, Exercícios Resistidos (Fortalecimento Muscular), Alongamento, Consequências do Imobilismo, Técnicas (Maitland), Séries de Exercícios (Frenkel, Nicolas, Willian), Amputações, Órteses para auxílio a deambulação (bengala), Órteses para a Coluna Vertebral, Órteses para Membros Inferiores, Confecção de Órteses e Próteses, Análise Muscular da Marcha (atividade muscular), Análise Cinemática da Marcha (fases, passo, passada, cadência), Marcha Patológica, Treino de Marcha, Avaliação de Tronco e MMSS durante a Marcha, Avaliação Postural, Avaliação de Amplitude de Movimento, Avaliação Neurológica, Avaliação da Sensibilidade

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Básica: - DANGELO, J. G. E FATTINI C: Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar Atheneu, 3° edição. - SOBOTTA, Atlas de anatomia humana. 2vls. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. MOORE KL, DALLEY AF: Anatomia orientada para clínica. 5ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2007. Complementar: - NETTER FH. Atlas de Anatomia Humana. 3ª edição. Editora Artmed, 2004. - GIRLROY A, MACPHERSON BR, ROSS LM. Atlas de Anatomia. 1ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008. - GRAYS. Anatomia para Estudantes. 2° edição. Editora: Elsevier - TORTORA, G.J. Princípios de anatomia e fisiologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008

DENTISTA

Código de Ética. 2. CariologiaBaraticri. 3. Dentisteria: preparo cavitário.4. Materiais de proteção de restauração.5. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 6.Tratamento periodontal básico.7. Fisiopatologiadas alterações pulpares e periapicais. 8.Princípios de exodontia.9. Terapêutica e farmacologia odontológica.10. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica.11. Noções de odontopediatria. 12.Biossegurança em Odontologia.13. Planejamento em saúde bucal.14. Epidemiologia das doenças bucais.15. Índices epidemiológico de cárie dentaria (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s).16. Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC).17. Recursos humanos na área odontológica.18. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. 19.Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Código de Ética Odontológica – Resolução CFO nº 118/2012. "Cariologia: princípios e fundamentos" – Marisa Maltz, Carlos Feldens. "Fundamentos de Odontologia: Dentística

Assi
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Restauradora" – Baratieri, L. N. "Periodontia Clínica e Patologia" – Carranza / Newman. "Endodontia" – Lopes & Siqueira. "Exodontia: Princípios e Prática" – Drennan. "Farmacologia Aplicada à Odontologia" – Jorge Roberto Lobo. "Radiologia Odontológica: Princípios e Interpretação" – White & Pharoah. "Odontopediatria – A Infância e sua Odontologia" – Luciane H. Maia. "Biossegurança Aplicada à Odontologia" – Maria Rosa C. R. Tipple. "Planejamento em Saúde Bucal" – Celeste Morita. "Epidemiologia da Saúde Bucal" – Antunes, José Leopoldo Ferreira. "Educação em Saúde: Teoria e Prática" – Waldir Aguiar. "SUS: Princípios e Organização do Sistema Único de Saúde" – Jairnilson Paim.

FONOAUDIÓLOGO

Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. Motricidade orofacial. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em crianças e adultos. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz. Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica hospitalar. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: "Fundamentos em Fonoaudiologia" – Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO (Volumes separados por áreas: Linguagem, Motricidade Orofacial, Audiologia, Voz, Disfagia). "Fisiologia do Sistema Auditivo e Vestibular" – Silman & Silverman, "Motricidade Orofacial: Bases para a Prática Clínica" – Maria Inês Rebelo Gonçalves. "Linguagem: Desenvolvimento e Aprendizagem" – Elvira Souza Lima. "Transtornos Globais do Desenvolvimento: Abordagem Multidisciplinar" – Zorzi, JL. "Distúrbios Neurológicos Adquiridos da Comunicação e Deglutição" – Márcia R. F. Ortiz. "Tratado de Disfagia" – Fernandes, Fernanda Cukier. Diretrizes da BPA (Brazilian Pediatric Audiology) e Ministério da Saúde: Triagem Auditiva Neonatal Universal. "Fundamentos de Voz" – Ferreira, LP. "Fonoaudiologia Educacional" – Silva, Dalva; Bevilacqua, MC. "Avaliação Fonoaudiológica" – Andrade, CRF.

PROFESSOR II - ARTES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: (art. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Plano Nacional de Educação (PNE); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Artes; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componente curricular de Arte. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Tendências pedagógicas; Planejamento e prática docente; Avaliação da aprendizagem; Projeto político-pedagógico; Educação inclusiva e diversidade cultural; Gestão da sala de aula; Metodologias ativas e interdisciplinares; FUNDAMENTOS E HISTÓRIA DAS ARTES: História da arte: da arte rupestre à arte contemporânea; Arte brasileira: indígena, afro-brasileira, colonial, moderna e contemporânea; Movimentos artísticos (Renascimento, Barroco, Modernismo, etc.); LINGUAGENS DA ARTE: Artes Visuais (desenho, pintura, escultura, fotografia, arte digital); Música (elementos da linguagem musical, história da música, música brasileira); Dança (expressão corporal, danças populares, dança-teatro, coreografias); Teatro (jogos teatrais, improvisação, montagem cênica, história do teatro); METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES:

Assi
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Abordagens pedagógicas da Arte na escola; Ensino da arte nas diferentes etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio); Apreciação, criação e reflexão no ensino da arte; Projetos interdisciplinares com arte; TECNOLOGIAS NA ARTE:Uso de mídias digitais e tecnologias no ensino da arte; Produção artística com ferramentas digitais; EDUCAÇÃO ESTÉTICA E CULTURA VISUAL: Leitura de imagens e alfabetização visual; Cultura popular e manifestações culturais regionais e nacionais; ARTE COMO EXPRESSÃO E CIDADANIA: Arte e identidade cultural; Arte e diversidade étnico-racial e de gênero.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição da República Federativa do Brasil (1988) – Artigos 205 a 214. Disponível em: . Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)Disponível em: . Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) Disponível em: . Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Arte na Educação Básica (CNE/CEB nº 02/2017) Disponível em: portal.mec.gov.br. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2000. GOMBRICH, E. H. A história da arte. Rio de Janeiro: LTC, 2016. BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2010. FERREIRA, Lúcia Gouvea de Mello. Ensinar arte na escola: o que é isso? Belo Horizonte: Autêntica, 2011. SANTAELLA, Lucia. Cultura das mídias. São Paulo: Paulus, 2004. GONÇALVES, Ana Maria Dietrich. Arte, educação e diversidade cultural. Campinas: Papirus, 2009.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

HISTÓRIA DO BRASIL: Pré-colonial, colonial, império, república, era Vargas, ditadura militar, Nova República.
HISTÓRIA GERAL: Antiguidade, idade média, idade moderna, idade contemporânea, revoluções industriais, duas guerras mundiais, guerra fria, descolonização africana e asiática, história do século XXI.
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA: Abordagens pedagógicas para o ensino de história, uso de fontes primárias e secundárias, tecnologias digitais no ensino de história, ensino de história e consciência histórica, avaliação no ensino de história, abordagem interdisciplinar e transversal no ensino de história.
LEGISLAÇÃO E ÉTICA: Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de história.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. ARRUDA, José Jobson de Andrade; PILETTI, Nelson. Toda a História. São Paulo: Ática, edições atualizadas. KARNAL, Leandro. História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2003. CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2012. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) .

*** CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da

Assina
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: .

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Constituição da República Federativa do Brasil (1988) – Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais. . CARTILHA DE CIDADANIA DIGITAL – NIC.br / CGI.br. SACHS, Ignacy. Eco-desenvolvimento: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986. SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016. MARTINS, Maria da Conceição Tavares. Educação financeira na prática. São Paulo: Contexto, 2014. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Alimentar para a População Brasileira . SOARES, Magali do Nascimento. Mídia e sociedade. São Paulo: Contexto, 2010. Relatórios da ONU, IPCC e OMS (sobre mudanças climáticas, crises sanitárias, cooperação internacional) , , .

*** CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 1998. BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios Gerais de Direito Administrativo. Vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 1974. BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984. BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 4ª ed. rev. e atual., São Paulo: Saraiva, 2001.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Regulamentação do transporte de escolares;

Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Direitos das crianças e adolescentes; Noções de primeiros socorros; Aspectos legais da profissão; Relações humanas; Estatuto da Criança e do Adolescente; Bullying Mobilidade Reduzida.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997 . BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) . CRUZ VERMELHA BRASILEIRA. Manual de Primeiros Socorros Básicos. BRASIL. CTB – Art. 138: requisitos para exercer a atividade de condutor de escolares. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Cadernos da Ética e Cidadania na Escola. CARTILHA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR – Ministério da Educação / FNDE.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Política nacional de saúde e SUS - Sistema único de saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia dentária; Instrumentais odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal e má oclusão; Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Doenças infectocontagiosas de interesse em odontologia; Noções de microbiologia e patologia bucal; Legislação odontológica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 196 a 200. BRASIL. Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente. Ministério da Saúde. NEVES, E. R. et al. Biossegurança em Odontologia. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. BRASIL. Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018. PEREIRA, A. M. Controle de infecção e biossegurança em odontologia. Santos, 2021. SILVA, M. A. G.; FREITAS, D. Q. Radiologia Odontológica: Princípios e Interpretação. Elsevier, 2019. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Estruturação da Clínica de Saúde Bucal. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Estruturação da Clínica de Saúde Bucal. DELLO RUSSO, M. Anatomia Dental. Santos Editora. BARBOSA, T. M. Instrumental Odontológico: Guia de Identificação. Santos, 2017. NEVILLE, B. W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária: A Doença e seu Tratamento Clínico. Guanabara Koogan. BRASIL. Manual de Procedimentos para o Auxiliar de Saúde Bucal (ASB). BRASIL. Código de Ética Odontológica – Resolução CFO nº 118/2012.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.524/68 (regula a profissão do Técnico Agrícola); Decreto nº 90.922/85 (atribuições profissionais do Técnico Agrícola); Normas ambientais básicas e políticas públicas rurais; Noções sobre a Lei da Agricultura Familiar, Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), e Pronaf. AGROPECUÁRIA GERAL: Fundamentos da agricultura e pecuária; Classificação e preparo do solo; Rotação e consorciação de culturas; Técnicas de plantio e colheita; Fertilidade do solo e adubação (orgânica e mineral); Irrigação e drenagem agrícola. TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO: Conceitos básicos de topografia; Leitura de plantas e mapas; Uso de GPS e mapas para agricultura de precisão; Georreferenciamento de propriedades rurais. FITOTECNIA: Produção vegetal: grandes culturas (milho, soja, arroz, feijão), fruticultura, olericultura; Práticas culturais e manejo de lavouras; Sementes e mudas: qualidade, tratamento e armazenamento. ZOOTECNIA: Manejo de animais (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos); Alimentação, nutrição e instalações; Melhoramento genético animal; Sanidade animal e vacinas. AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE: Agricultura sustentável e orgânica; Práticas agroecológicas; Conservação de solos e recursos hídricos; Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF). DEFESA AGROPECUÁRIA: Identificação e controle de pragas e doenças; Produtos químicos agrícolas: tipos, preparo, aplicação e segurança; boas práticas agrícolas (BPA) e uso correto de defensivos; Legislação de agrotóxicos (MAPA, ANVISA, IBAMA). EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Noções de sociologia rural e economia agrícola; Diagnóstico rural participativo; Planejamento de propriedades rurais; Comunicação e orientação técnica ao produtor rural. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Tipos de máquinas e implementos agrícolas; Operação, regulagem e manutenção básica; Normas de segurança no trabalho rural.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BRASIL. Lei nº 5.524/1968 – Regula o exercício da profissão de Técnico Agrícola. BRASIL. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). SANTOS, G. A. Fundamentos da Agricultura. Nobel, 2015. MIRANDA, E. E. Geotecnologias e Agricultura de Precisão no Brasil. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite. KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal. Guanabara Koogan. BARIONI, W.; RESENDE, J. C. Zootecnia Geral. Edufu. ALTIERI, M. A. Agroecologia: Bases Científicas da Agricultura Sustentável. VIEIRA, R. F.; SOUZA, R. C. Manual de Práticas de Aplicação de Defensivos Agrícolas. Embrapa. ROLING, N. G. Extensão Rural: Modelos e Métodos. IICA/FAO. MIALHE, L. G. Mecanização Agrícola. Ed. Manole.

TÉCNICO CONTABIL

Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais. Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas, e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional;

Assi
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade Introdutória. 11ª ed. Atlas. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas. BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Versão mais recente. IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. Análise de Balanços. Atlas.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Direito Tributário Aplicado ao Município: Sistema Tributário Nacional: princípios e normas constitucionais (arts. 145 a 162 da CF/88); Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966): normas gerais, competência tributária, espécies tributárias; Tributos municipais: IPTU – fato gerador, base de cálculo, imunidade e lançamento, ISSQN – lista de serviços, retenções, substituição tributária, MEI, ITBI – hipóteses de incidência, alíquotas, base de cálculo, Taxas e contribuições municipais, Responsabilidade tributária: do contribuinte e de terceiros, Imunidades, isenções e incentivos fiscais.

Bibliografia:

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. Ed. Malheiros; CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. Ed. Saraiva; Constituição Federal (artigos 145 a 162); Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/66Legislação Tributária Municipal e Fiscalização: Código Tributário Municipal (CTM) e legislação complementar; Normas locais sobre ISS, ITBI, IPTU, taxas e fiscalização; Atos administrativos fiscais: notificação, auto de infração, termo de intimação; Procedimentos de fiscalização: diligências, lavratura de autos, apuração de infrações; Penalidades e meios de defesa do contribuinte.

Bibliografia:

Legislação municipal específica (CTM, Código de Posturas, Leis Complementares locais); MANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Receita Federal (versão atualizada); PORTAL da Receita Municipal (legislação local disponível online).Administração Tributária e Arrecadação: Planejamento da arrecadação e combate à sonegação; Receita pública: classificações, origem e destinação; Instrumentos de gestão tributária: cadastro fiscal, auditoria, cruzamento de dados; Dívida ativa, cobrança administrativa e judicial; Parcelamento e recuperação de créditos tributários

Bibliografia: GIACOMONI, James. Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil. Ed. Atlas; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Decreto nº 70.235/72 (processo administrativo fiscal federal – referência geral)Processo Administrativo Tributário Municipal: Direito de petição e contraditório no lançamento de ofício; impugnações, recursos e instâncias administrativas; Prescrição e decadência tributária; Efeitos da constituição definitiva do crédito tributário; Procedimentos de inscrição em dívida ativa e cobrança.

Bibliografia: CTN – Código Tributário Nacional (arts. 142 a 173); JULIANO, Francisco. Processo Administrativo Tributário. Ed. Juruá; Normas locais e regulamentos do Município. Tecnologia da Informação na Fiscalização Tributária: Sistemas de gestão tributária municipal (Ex: SIAFIC, GISS, SIM); Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cruzamento de dados; Malhas fiscais e ferramentas de inteligência fiscal; Noções básicas de informática: planilhas, banco de dados, relatórios eletrônicos; Leitura de relatórios contábeis e fiscais.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Bibliografia: Materiais e manuais do sistema usado pela Prefeitura; Apostilas de informática básica (Excel, Word, sistemas de gestão fiscal); Manuais de NFS-e (Ministério da Fazenda e Receita Federal)Ética, Cidadania Fiscal e Responsabilidade Funcional: Conduta ética do servidor público: imparcialidade, legalidade, sigilo fiscal; Responsabilidade civil, penal e administrativa do fiscal; Deveres, proibições e penalidades do servidor (Estatuto do Servidor Municipal); Educação fiscal e consciência cidadã sobre tributos; Programas como Nota Fiscal Cidadã e Educação Fiscal Municipal

Bibliografia: Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa; Lei nº 8.112/90 ou Estatuto Municipal correspondente; Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994);Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educacao-fiscal)Noções de Direito Administrativo e Constitucional: Princípios da administração pública (legalidade, moralidade, eficiência, etc.); Atos administrativos: espécies, elementos, anulação e revogação; Poder de polícia administrativa e fiscalização; Organização do Estado e competências dos entes federativos; Controle da administração pública: interno, externo e social

Bibliografia: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Atlas; Constituição Federal de 1988 – Título III e IV; MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. Ed. Atlas.

Atualidades Fiscais e Sustentabilidade Tributária: Reforma tributária e seus impactos nos municípios; incentivos fiscais e guerra fiscal; Arrecadação municipal e crise fiscal dos entes federativos; Sustentabilidade da arrecadação x crescimento econômico; Inovação e tecnologia na cobrança e fiscalização
Bibliografia: Artigos e estudos do IPEA, CNM (Confederação Nacional dos Municípios) e Receita Federal; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e Tesouro Nacional (); Notícias e publicações da Receita Federal, TCU, STN, CNM e IBPT.

*** CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e formação das palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação, vícios de linguagem, figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: .

MATEMÁTICA

Operações Básicas, Propriedades das Operações Básicas, Regras de Sinais, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em:. Agência de notícias IBGE online, disponível em:. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

***** CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ELETRECISTA

Fundamentos de Eletricidade Moderna: Grandezas elétricas fundamentais: análise aplicada a sistemas reais; Tipos de corrente: contínua (CC), alternada (CA) e pulsada; Leis de Ohm e Kirchhoff com aplicação em redes reais; Fator de potência e eficiência energética. Instalações Elétricas e Normas Técnicas Atualizadas: Interpretação e leitura de projetos elétricos; Padrões de montagem predial, industrial e pública; dispositivos de proteção (DR, disjuntores, DPS); Aplicação prática das normas: NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419 (SPDA); Instalações provisórias e emergenciais. Segurança do Trabalho e Procedimentos Operacionais: Princípios de segurança elétrica segundo a NR-10 e NR-35; Análise de risco e uso de EPI/EPC; Procedimentos de desligamento e reenergização (LOTO); primeiros socorros em acidentes elétricos; Sinalização e identificação de circuitos e áreas de risco Sistemas de Energia e Eficiência Energética: Sistemas trifásicos e balanceamento de carga; Correção de fator de potência com bancos de capacitores; Fontes alternativas de energia: painéis solares, eólica e híbridos; Geradores e sistemas de energia ininterrupta (UPS).Automação e Comandos elétricos: Contatores, relés e temporizadores; Diagramas de comandos e força (unifilar, multifilar e funcional); CLPs – noções básicas e lógica de funcionamento; Interface homem-máquina (IHM) e sensores; Aplicações em portões automáticos, bombas, elevadores, iluminação automatizada Instrumentação e Medições elétricas: Uso e interpretação de multímetros, alicates amperímetros e megômetros; Medições em baixa e média tensão; Aterramento e continuidade elétrica; Análise de anomalias em instalações com instrumentos digitais Manutenção Elétrica (Corretiva, Preditiva e Preventiva): Diagnóstico de falhas em sistemas elétricos; Termografia, vibração e análise preditiva em motores; Cronogramas e registros de manutenção; Troca e reaperto de conexões, cabos e componentes. Soluções Tecnológicas e Sustentabilidade: Tecnologias emergentes em instalações elétricas; Cabeamento estruturado e integração com redes de dados; Eficiência energética em prédios públicos e iluminação pública LED; Instalações sustentáveis e certificações (LEED, Procel Edifica). Leitura e Interpretação de Documentos Técnicos: Catálogos, manuais de fabricantes e fichas técnicas; Símbolos e convenções gráficas atualizadas; Relatórios de manutenção e inspeção.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. Fundamentos da Eletricidade e Eletrônica. Pearson. PINTO, Newton Braga Rosa. Instalações Elétricas. Érica. NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão (ABNT). CESTARI, José Carlos. Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. Hemus. SANTOS, Alípio Jorge. Eficiência Energética: Fundamentos e Aplicações. Interciência. BOLTON, W. Automação Industrial. LTC. BOYLESTAD, Robert. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos. Pearson. BRAGA, Newton C. Manutenção de Equipamentos Elétricos. Érica. SCHNEIDER ELECTRIC. Guia de Eficiência Energética para Edifícios Públicos. ABNT NBR 8190 – Símbolos Gráficos Elétricos.

ENCANADOR

Bases da Hidráulica e do Saneamento: Pressão, vazão e perda de carga: conceitos e aplicações práticas; Tipos de redes hidráulicas: domiciliares, prediais e públicas; reservatórios, caixas d'água e cisternas: instalação e dimensionamento; Tipos de materiais: PVC, CPVC, PPR, cobre, aço galvanizado e flexíveis. Instalações Hidrossanitárias: Interpretação de plantas hidráulicas e diagramas isométricos; Montagem e manutenção de sistemas de água fria, quente e pluvial; Instalação de redes de esgoto sanitário com ventilação adequada; Ralos, caixas sifonadas, caixas de gordura e suas funções; Normas técnicas: NBR 5626 (instalações prediais), NBR 8160 (esgoto sanitário), NBR 15527 (reuso de água).Instalações de Gás: Noções básicas sobre sistemas de gás natural e GLP; Identificação de riscos e procedimentos de

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

segurança; Materiais utilizados, conexões e testes de estanqueidade; Normas aplicáveis: NBR 15526 (instalações internas de gás).Leitura e Interpretação de Documentação Técnica: Plantas hidráulicas e diagramas unifilares; Fichas técnicas de equipamentos e componentes; Símbolos convencionais de hidráulica e gás; Especificações de materiais e leitura de catálogos. Instrumentação e Técnicas de Medição: Medição de pressão, vazão e níveis com instrumentos adequados; Localização de vazamentos e obstruções com equipamentos modernos; Testes de estanqueidade e ensaios em redes hidráulicas; Uso correto de ferramentas como manômetro, prensa, nível, trena e sondas. Manutenção e Diagnóstico de Falhas: Técnicas de manutenção preventiva, preditiva e corretiva; diagnóstico de vazamentos, entupimentos e baixa pressão; Desentupimentos mecânicos e químicos com segurança; Substituição de tubulações e componentes com avaliação técnica. Sistemas Sustentáveis e Tecnologias Hidráulicas: Reuso da água: sistemas de captação, filtragem e redistribuição; Aproveitamento de águas pluviais e sistemas automatizados; Economia de água em sanitários, torneiras e irrigação; Tecnologias inovadoras: válvulas economizadoras, sensores e pressurizadores. Saúde, Segurança e Meio Ambiente: Noções de segurança do trabalho aplicadas à hidráulica (NR-18, NR-33, NR-35); Procedimentos de trabalho em espaços confinados e altura; Sinalização e isolamento de áreas de risco; Destinação adequada de resíduos de obras hidráulicas; Controle de pragas e doenças relacionadas à água (Aedes aegypti, por exemplo).Noções de Legislação e Normas Aplicáveis: Regulamentações da vigilância sanitária e meio ambiente; Normas da ABNT aplicadas às instalações hidráulicas e sanitárias; Requisitos para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em serviços hidráulicos.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: PENTEADO, Silvio. Hidráulica e Saneamento. Ed. Edgard Blücher. LAMBERTS, Roberto; DUTRA, Lúcia; PEREIRA, Fabio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Ed. PINI. MARQUES, Miguel. Instalações Prediais de Gás. Érica. SENAI. Leitura e Interpretação de Projetos Hidrossanitários. MOURA, Geraldo A. Instrumentação e Controle de Processos. Érica. BORGES, José Carlos de Souza. Manual de Manutenção Predial. Ed. PINI. PROCEL. Eficiência Hídrica em Edificações – Eletrobras/Procel. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. ABNT. Catálogo de Normas Técnicas (consultas em).

MERENDEIRA

Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar: Noções básicas de alimentação saudável na infância e adolescência; Combate à obesidade infantil, à desnutrição e à má alimentação; Princípios da alimentação balanceada: nutrientes, grupos alimentares e porções; Importância da merenda escolar no rendimento dos alunos.

Boas Práticas de Manipulação de Alimentos: Higienização correta das mãos, utensílios, alimentos e superfícies; Armazenamento e conservação dos alimentos (temperatura ideal, validade); Prevenção da contaminação cruzada e doenças; transmitidas por alimentos (DTA); Controle de pragas e lixo na área da cozinha.
Preparo e Distribuição da Merenda Escolar: Técnicas básicas de preparo de alimentos saudáveis; Apresentação dos alimentos: cor, textura e atratividade para crianças; Adaptação de cardápios para alunos com restrições alimentares (alergias, intolerâncias, diabetes, etc.); Distribuição adequada das porções, evitando desperdícios.
Organização da Cozinha Escolar: Planejamento diário das atividades e uso racional de recursos; Controle de estoque, registro de consumo e listas de compras; Utilização correta e segura de equipamentos e utensílios de cozinha; Limpeza e organização do ambiente de trabalho.
Segurança no Trabalho e Saúde da Merendeira: Noções de segurança alimentar e prevenção de acidentes na cozinha; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ergonomia no trabalho: posturas adequadas e prevenção de lesões; Cuidados com a saúde física e mental da merendeira.
Sustentabilidade e Consciência Ambiental: Aproveitamento integral dos alimentos (talos, cascas, sementes); Separação de resíduos e compostagem de orgânicos; Redução do desperdício de água, gás e energia; Consumo consciente e valorização dos alimentos da agricultura familiar.

Assinado digitalmente por 1Doc
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Relacionamento Interpessoal no Ambiente Escolar: Postura profissional e ética no trabalho; Relacionamento com estudantes, professores e comunidade escolar; Inclusão, empatia e respeito à diversidade cultural e alimentar; Papel da merendeira na formação de hábitos saudáveis.
Legislação e Programas Institucionais: Noções sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Diretrizes e objetivos da alimentação escolar segundo o FNDE; Responsabilidade da merendeira dentro da política pública de nutrição; Direitos e deveres do servidor público ou contratado.

BIBLIGRAFIAS SUGERIDAS: PEREIRA, Priscila C. Alimentação Saudável nas Escolas: Guia Prático para Educadores. Ed. Rubio. ANVISA. Resolução RDC nº 275/2002 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. LIMA, Eliana. Nutrição Escolar e Preparações Culinárias Saudáveis. Ed. UFMG. MARTINS, Célia. Ergonomia Aplicada ao Trabalho da Merendeira. Ed. Vozes. PAULINO, Angela. Aproveitamento Integral dos Alimentos. Ed. SENAC. FNDE. Caderno do Servidor da Alimentação Escolar: A Importância do Trabalho da Merendeira. BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Art. 208, VII (alimentação escolar como direito).

MOTORISTA

Legislação de Trânsito Atualizada: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – principais artigos aplicáveis ao motorista profissional; Regras de circulação, parada, estacionamento e sinalização; Penalidades, infrações e pontuação na CNH; Normas para transporte de passageiros, servidores e estudantes; Responsabilidade civil e penal em acidentes. Direção Segura e Defensiva: Princípios e práticas da direção defensiva urbana e rural; Identificação e prevenção de situações de risco; Condução em diferentes condições climáticas e de terreno; Distância segura, ponto cego e tempo de reação; Direção com foco em preservação da vida e do veículo. Manutenção Preventiva e Conservação do Veículo: Verificações diárias obrigatórias (óleo, freios, pneus, sistema elétrico, etc.); Identificação de sinais de falha e cuidados básicos com o motor; Abastecimento adequado e controle de consumo de combustível; Preenchimento de checklist e relatórios de manutenção; Condução econômica e uso racional dos recursos públicos. Transporte Público Municipal: Procedimentos e rotinas no transporte escolar, de pacientes, cargas e servidores; Cuidados com crianças, idosos e pessoas com deficiência; Normas de higiene, conforto e segurança no transporte coletivo; Acolhimento e postura ética no atendimento aos usuários; Responsabilidade do condutor com horários e itinerários oficiais. Primeiros Socorros e Atendimento em Emergências: Ações básicas em acidentes de trânsito (Sinalização, Avaliação e Acionamento do socorro – SAA); Atendimento inicial a vítimas conscientes e inconscientes; Cuidados com hemorragias, fraturas e desmaios; Transporte seguro de pacientes em veículos da prefeitura; Noções básicas de suporte à vida até a chegada do SAMU. Ética, Cidadania e Responsabilidade no Serviço Público: Deveres, direitos e conduta do servidor público municipal; Postura ética, sigilo, respeito e imparcialidade; Respeito à hierarquia, zelo pelo patrimônio público e atendimento humanizado; Convivência e relacionamento interpessoal com equipe e usuários; Combate à corrupção e ao uso indevido de veículos públicos. Meio Ambiente e Condução Sustentável: Práticas de direção que reduzem o impacto ambiental; Emissões de poluentes e cuidados com o meio ambiente; Descarte correto de resíduos automotivos (óleo, pneus, filtros); Conscientização sobre mobilidade urbana e trânsito seguro; incentivo ao uso racional do combustível e menor desgaste do veículo. Tecnologia e Rotinas Administrativas Básicas: Uso de GPS, rádio comunicador e aplicativos de rota; Leitura e preenchimento de formulários, ordens de serviço e relatórios de viagem; Noções básicas de informática: digitação de registros simples, e-mails e comunicação via celular institucional; Integração com os setores de saúde, educação, obras e assistência social.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997 (com alterações mais recentes). GOUVÊA, Maurício. Direção Defensiva e Segurança no Trânsito. Ed. Érica. MOURA, João Batista. Manutenção Preventiva de Veículos. Ed. Érica. ABNT. Norma NBR 15570/2021 – Veículos de transporte coletivo. NOLTE, Carl. Primeiros Socorros e Resgate. Ed. Manole. MOTTA, Paulo. Ética no Serviço Público. Ed. Atlas. SILVA, Gerson. Mobilidade Sustentável: Transporte Público e Meio Ambiente. Ed. Senac. BRASIL. Cartilha de Boas Práticas para Motoristas Oficiais Municipais.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL JUMIRIM/SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

OFICIAL DE CONSERVAÇÃO

Rotinas de Limpeza e Conservação de Ambientes Públicos: Técnicas de varrição, lavagem e higienização de ambientes internos e externos; Produtos de limpeza e sua aplicação correta conforme o tipo de superfície; Limpeza de banheiros, cozinhas, pátios, calçadas e áreas comuns; Cuidados com materiais escolares, arquivos, equipamentos e mobiliário público; Procedimentos de limpeza em ambientes sensíveis (unidades de saúde, escolas, etc.);Manutenção Predial Básica: Pequenos reparos em instalações hidráulicas, elétricas e alvenaria; Troca de lâmpadas, tomadas e torneiras; Pintura e conservação de muros, paredes e estruturas; Uso seguro de ferramentas manuais (martelo, chave de fenda, alicate, etc.); Apoio em montagem de móveis e transporte interno de materiais.

Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes: Noções básicas de NR-6 (EPI), NR-9 (riscos ambientais) e NR-12 (máquinas e equipamentos); Uso correto e obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Prevenção de acidentes com produtos químicos e utensílios cortantes; Postura segura ao trabalhar em altura, escadas ou pisos molhados; Sinalização de áreas em manutenção ou limpeza.
Sustentabilidade e Cuidados com o Meio Ambiente: Separação correta de resíduos: orgânicos, recicláveis e perigosos; Economia de água, energia e insumos de limpeza; Coleta seletiva e descarte adequado de produtos de limpeza vencidos; Práticas sustentáveis no dia a dia do serviço público; Reaproveitamento e reutilização de materiais sempre que possível.
Organização, Ética e Responsabilidade no Serviço Público: Pontualidade, zelo, assiduidade e comportamento adequado; Relacionamento respeitoso com colegas, servidores e comunidade; Postura ética no trato com o patrimônio público e materiais de consumo; Sigilo, discrição e responsabilidade na função; Noções básicas sobre deveres e direitos do servidor público.
Cuidados com Jardins, Pátios e Áreas Externas: Roçada, capina, varrição e recolhimento de resíduos; Plantio e cuidados com flores, árvores e gramados; Uso de ferramentas para jardinagem (enxada, rastelo, regador, tesoura de poda); Prevenção de criadouros do mosquito da dengue (Aedes aegypti); Limpeza e desobstrução de calhas e bueiros.
Noções de Primeiros Socorros e Atendimento Emergencial: Atendimento inicial em cortes, quedas e ferimentos leves; Cuidados com acidentes com produtos químicos; como agir em caso de incêndio, vazamentos ou curto-circuito; A importância de comunicar imediatamente o superior responsável; Localização e uso básico de extintores.
Tecnologia no Ambiente de Trabalho: Noções básicas de organização de materiais por etiquetas, códigos e cores; Registros simples de tarefas executadas e listas de materiais utilizados; Comunicação por celular funcional ou rádio (quando houver); Apoio em movimentações de mobiliário para eventos e reuniões.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: SENAC. Serviços de Limpeza e Conservação: Técnicas e Procedimentos. Ed. SENAC. ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão da manutenção. CIPA. Cartilha Ilustrada de Segurança para Serviços Gerais. SEBRAE. Cartilha de Sustentabilidade na Limpeza e Conservação. SENAC. Atitudes Profissionais e Comportamento Ético em Serviços Gerais. EMBRAPA. Cartilha de Jardinagem e Cuidados com o Verde Urbano. Corpo de Bombeiros. Guia de Prevenção e Ação em Emergências Urbanas. SENAI. Organização e Controle de Materiais e Ferramentas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito e Normas de Circulação com Máquinas: Regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) aplicadas a máquinas pesadas; Documentação obrigatória: CNH categorias exigidas; Normas para circulação de tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras em vias públicas; Responsabilidade civil, penal e administrativa em caso de acidentes; Sinalização e segurança na operação em áreas urbanas e rurais. Tipos e Finalidades das Máquinas Pesadas: Retroescavadeira; Pá carregadeira; Motoniveladora; Trator de esteira e rolo compactador; Caminhão basculante (truck).Operação Segura e Eficiente de

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Máquinas: Técnicas básicas de operação com produtividade e controle; Verificações antes da partida: checklist diário; Manobras em áreas restritas e terrenos instáveis; Posicionamento adequado da máquina e do operador; Prevenção de tombamentos, engasgamentos e atolamentos. Manutenção Preventiva e Conservação dos Equipamentos: Inspeção visual de rotina; cuidados com motores diesel; Diagnóstico básico de falhas operacionais; Preenchimento de relatórios de uso e manutenção; Medidas com relação ao equipamento após o uso. Segurança no Trabalho com Máquinas Pesadas: Normas regulamentadoras aplicáveis; Tipos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) obrigatórios; Tipos de sinalização de obras e isolamento da área de operação; Comunicação com a equipe durante manobras; Riscos comuns durante a operação.

Leitura e Interpretação de Projetos e Croquis Simples: Noções básicas de leitura de planta baixa e mapas de terreno; Entendimento de instruções de alinhamento, nivelamento e profundidade.
Responsabilidade Funcional e Ética no Serviço Público: Uso correto e exclusivo das máquinas para fins públicos; Responsabilidade ambiental nas operações.
Noções de Sustentabilidade e Operação Ecológica: uso eficiente de combustível; Descarte adequado de óleos, filtros e resíduos de manutenção; áreas verdes e cursos d'água durante obras; erosão e degradação do solo.
Primeiros Socorros e Atendimento em Situações de Emergência: Ações iniciais em caso de acidentes com operadores ou transeuntes; Medidas em caso de pane ou incêndio.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: DENATRAN. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997 (com atualizações). Especial atenção aos artigos 96, 115, 129, 162, 163, 230 e 231. SENAI. Manual Técnico de Máquinas Pesadas. IPT. Guia de Prevenção de Acidentes com Equipamentos Pesados. SENAI. Manutenção Básica de Máquinas e Motores Diesel. NR-12 – Segurança no trabalho com máquinas e equipamentos. IBRAOP. Guia de Fiscalização de Obras com Croquis Simples e Plantas Baixas. BRASIL. Código de Ética do Servidor Público – Decreto nº 1.171/1994. MMA. Guia de Controle de Erosão e Assoreamento em Obras. SENAC/SENAI. Atendimento inicial a vítimas em obras e acidentes com máquinas.

TRATORISTA

Tipos de Tratores e Seus Implementos: Trator agrícola x trator de esteira: características e usos; Implementos agrícolas comuns; Operação com tomada de força; Limites de peso e tração para cada tipo de solo e terreno. Técnicas de Operação com Eficiência e Segurança: Partida, manobra, controle de velocidade e freadas em terrenos variados; Operação em aclives, declives, terrenos alagados ou arenosos; Práticas para evitar atolamentos, tombamentos e patinagens. Manutenção Preventiva do Trator: Inspeção diária: itens a serem verificados; Cuidados com motor; Armazenamento e conservação adequada do trator após o uso. Segurança no Trabalho com Máquinas Agrícolas: Normas de segurança do trabalho aplicáveis ao tratorista; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Riscos durante o uso; medidas na área de trabalho, pedestres e animais; Medidas de primeiros socorros em caso de acidente com o trator ou implementos. Apoio à Agricultura Familiar e Serviços Rurais: Formas de preparo do solo para plantio e conservação de lavouras; formas de abertura e manutenção de curvas de nível e estradas vicinais; formas de serviços de roçagem, pulverização e adubação mecanizada (quando permitido); Noções de plantio direto e práticas de cultivo sustentável.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: SANTOS, F. L. et al. Tratores Agrícolas: operação, manutenção e segurança. Embrapa. NOGUEIRA, L. C. et al. Técnicas de Direção Segura para Operadores de Máquinas. FIALHO, J. S. Manutenção de Máquinas Agrícolas. Editora UFV. BRASIL. Norma Regulamentadora NR-31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura (especialmente itens sobre máquinas). FERREIRA, M. C. Preparo do Solo e Conservação. Embrapa.

ANEXO VIII

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

COORDENADOR DO CRAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para a avaliação, a ser feito pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, com presença de representante da proteção social básica;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Assistência Social, Psicologia ou Administração, com registro no respectivo órgão de classe, e experiência mínima de 02 (dois) anos em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

DENTISTA

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais para estabelecer o plano de tratamento.
- Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção.
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral;
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
- Executar palestras de sua área de atuação na comunidade quando solicitado;
- Participar de campanhas de vacinação, conscientização e outras na área da saúde e ou quando solicitado;
- Executar outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

FISIOTERAPEUTA

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.
- Habilitar pacientes;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas;
- Tratar de meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros;
- Auxiliar na restauração, conservação e desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões;
- Executar métodos em pacientes com lesões músculo – osteoarticulares, em face de recuperação ou em pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreendendo a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente.
- Manipular aparelhos e supervisionar exercícios, juntamente com outra forma de terapia.
- Executar serviços em hospitais, ambulatórios, consultórios, domicílios, unidades sanitárias e locais outros pré-determinados em razão da necessidade de serviço.
- Informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto às questões relativas à sua competência.
- Ajudar a restabelecer deficiências musculares.
- Recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais.
- Desenvolver programas de prevenção educativa e recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados.
- Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente deles;
- Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;
- Aplicação, conforme o caso, dos seguintes procedimentos e terapias alternativas: Cinesioterapia, Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Mecanoterapia, Massoterapia, Hidroterapia, Crioterapia, Equoterapia, Musicoterapia, Cromoterapia, Magnetoterapia, Argiloterapia, Geoterapia, Helioterapia, Talassoterapia, Microfisioterapia, Hipnose, Spiral Taping, Cristalterapia e, especialmente, Acupuntura e RPG.
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e especialização, quando exigido.

FONOAUDIÓLOGO

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala;
- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;

Assin
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar lhes a reeducação e a reabilitação;
- Fazer orientações de casos clínicos com professores, estudando textos, curso de voz, leituras e exercícios práticos;
- Fazer diagnóstico e acompanhamento em alunos escolares, para diminuir problemas de linguagem;
- Participar de projetos na área de saúde como fonoaudiologia, tabaco, odontologia, auxiliando nas palestras representando o município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Fonoaudiologia, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).

MÉDICO OBSTETRA

- Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames, de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Prestar atendimento de urgência em casos de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital, ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Este cargo poderá ficar vinculado a especialidade médica estipulada em concurso.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Medicina, com especialização em Clínica Geral e outras a especificar e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

MÉDICO VETERINÁRIO

- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de saúde pública quanto as doenças causadas por contaminação da água, alimentos e zoonoses;
- Executar atividades de fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais;
- Coordenar e executar programas de controle de vetores;
- Coordenar e executar atividades de controle de saneamento básico;
- Executar atividades de fiscalização quanto ao meio ambiente;
- Execução do programa estadual de controle/qualidade da água do município: análise dos valores de cloro residual livre, pH, flúor e temperatura;
- Fiscalizar o processo de coleta, tratamento e distribuição de água no município;

Assin
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Fiscalizar o processo de destinação do lixo urbano;
- Executar atividades de fiscalização quanto ao meio ambiente, recebendo denúncias e acionando os órgãos competentes;
- Executar atividades do programa de educação sanitária, realizando visitas domiciliares, palestras, orientando sobre o perigo de transmissão de doenças sinantrópicas (transmitidas por rato, pombos, morcego etc.);
- Executar atividades de controle e erradicação da raiva e outras zoonoses.
- Desenvolver campanhas de combate a doenças causadas por água e alimentos contaminados;
- Desenvolver campanhas de combate a enfermidades causadas por agrotóxicos especificamente quanto à saúde do trabalhador;
- Planejar e executar atividades de fiscalização em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, produtores de alimentos.
- Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Medicina Veterinária, com inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

NUTRICIONISTA

- Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições escolares e da creche, a fim de contribuir para a melhoria proteica.
- Desenvolver programa de boa prática alimentar no Município;
- Planejar e elaborar o cardápio anualmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, e orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Desenvolver programa de boa prática alimentar no município.
- Ministrar cursos e palestras sobre alimentação saudável nos diversos programas e projetos do município.
- Cumprir todas as resoluções e quaisquer atos de caráter normativo expedidos pelos Conselhos de Nutricionistas, seja em âmbito Federal ou Regional.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Superior completo em Nutrição, com inscrição no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

PSICÓLOGO

- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;
- Prestar atendimento clínico à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando desenvolvimento psíquico e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

Assinado por 1 pessoa: VANESSA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Organizar, aplicar e avaliar testes, para identificação e orientação das pessoas que utilizam desses serviços;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISTOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

TÉCNICO EM QUÍMICA/SISTEMAS DE SANEAMENTO

- Monitorar o sistema de abastecimento do Município empregando as normas técnicas e de segurança necessária;
- Responsabilizar-se pela qualidade da água e tratamento de esgoto, nos termos da legislação vigente;
- Verificar e ou encaminhar para outros órgãos análises para verificação de contaminação;
- Monitorar sistema de abastecimento de água no município, avaliando a qualidade da água e as condições das redes;
- Efetuar análises diária, semanal, quinzenal e mensalmente verificando a qualidade da água e efetuando relatórios;
- Realizar análises básicas da água a ser fornecida para a comunidade local;
- Realizar análise básica da lagoa de tratamento de esgoto;
- Acompanhar projetos de ampliação, adequação do sistema de água e esgoto no município;
- Efetuar o cadastro de cruzamento dos pontos de rede de água e esgoto e suas capacidades de vasão;
- Acompanhar a aprovação do cadastro das ligações das redes de água e esgoto, com suas respectivas coordenadas e profundidades;
- Assegurar que o fornecimento de águas, potável, esteja em conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos;
- Efetuar adequação da infraestrutura laboratorial e promover a adequação de instalações e equipamentos às necessidades de segurança dos usuários de acordo com a legislação vigente;
- Zelar para que sejam cumpridos os procedimentos operacionais necessários para assegurar a padronização das ações no âmbito laboratorial;
- Assegurar a confiabilidade da metodologia das análises empregada, bem como a confiabilidade dos resultados laboratoriais;
- Zelar pelas adequadas condições de higiene e segurança do setor e dos funcionários, e pela manutenção dos equipamentos;
- Definir os produtos e regentes químicos a serem utilizados e zelar para que o sejam estocados de forma adequada e, após o respectivo uso, tenham o tratamento e destinação final em conformidade com a legislação vigente;
- Manter atualizado e sob controle toda a documentação técnica referente aos ensaios executados no laboratório;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISTOS DE INGRESSO

Ensino Superior em Química, com inscrição no Conselho Regional de Química (CRQ) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

PROFESSOR II - ARTES

- Ministrar aulas no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerado uma pessoa;
- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Assinado
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
- Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.
- Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
- Desenvolver os temas transversais;
- Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
- Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
- Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;
- Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISTOS DE INGRESSO

Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.

PROFESSOR II - HISTÓRIA

- Ministrar aulas no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerado uma pessoa;
- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;
- Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
- Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.
- Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
- Desenvolver os temas transversais;
- Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
- Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
- Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;
- Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISTOS DE INGRESSO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental, sob a supervisão do cirurgião dentista;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Médio completo, com capacitação específica na área e inscrição no órgão de classe.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária, fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para a segurança da comunidade;
- Realizar visitas e inspeção, atuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município.
- Executa tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio.
- Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares e casas de jogos e outros, inspecionando o local para verificar a higiene, documentação estabelecida em lei e as condições de segurança, visando o bem-estar social.
- Atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência as residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadoras de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de postura.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Vistoriar em imóveis, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença para possibilitar e assegurar o uso deles.
- Fiscalizar e verifica reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem alvará expedido pela Prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas.
- Vistoriar os imóveis de construção civil ou fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto para expedição da certidão de conclusão de obras e "habite-se".
- Fiscalizar pensões, hotéis, motéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento.
- Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados.
- Autuar e notificar os contribuintes que cometem infração e informando-os sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados a fiscalização de obras e posturas elaborando relatórios de vistoria realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços.
- Fiscalizar os lotes com mato e entulhos e outros objetos que possam ser criadores de animais e insetos prejudiciais à saúde.
- Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos do departamento de sua atuação classificando-os por assunto em ordem alfabética.
- Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de postura e obras, acompanhando as alterações e divulgação feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

REQUISITOS DE INGRESSO

Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" / "B".

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, bem como em atividades extraclasse, como excursões, quando necessário;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Deverá também orientar e assistir os interesses e comportamentos dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio escolar; 2/8 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 983/2023 (http://leismunicipa.is/0rhrs) - Gerado em: 30/04/2025 08:46:36
- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; - Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros atendimentos em caso de acidente; - Auxiliar nos serviços de secretaria como xerox, livros de presença, entre outras quando for solicitado;
REQUISITOS DE INGRESSO ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

TÉCNICO AGRÍCOLA

- Executar tarefas de caráter técnico relativo à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; - Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; - Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; - Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetem a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; - Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; - Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGRESSO Ensino Médio completo, com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

TÉCNICO CONTÁBIL

- Auxiliar na elaboração de todo o processo da contabilidade da Prefeitura, desde o empenho, liquidação, pagamento e contabilização; - Analisar, juntamente com o (a) contador (a), as necessidades de suplementações de verba e créditos adicionais, obtendo aprovação do Prefeito e preparar decretos ou projetos de lei; - Efetuar o controle das dotações orçamentárias, de forma que nunca ultrapassem os valores provisionados; - Fechar relatórios diários, análise de dados, comparações/etc.; - Auxiliar na elaboração das conciliações de saldos bancários, de forma que ao final de cada mês seja feito a conciliação de todas as contas bancárias; - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, classificando-os por assunto, visando agilização das informações; - Auxiliar na prestação de contas dos diversos convênios firmados pelo Município, montando planilhas demonstrativas de gastos e demais informações para cumprimento das exigências legais; - Auxiliar na elaboração do orçamento anual do Município, baseando-se em relatórios anteriores, para desenvolver dentro da legislação as ações políticas de governo; - Redigir memorandos, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGRESSO Ensino médio completo, com Curso Técnico em Contabilidade.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e outros de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas;
- Notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistoria realizada, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto a Prefeitura Municipal;
- Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;
- Notificar os contribuintes que cometeram infrações; e informá-los sobre a legislação vigente, visando à regularização de situação e o cumprimento da lei;
- Manter-se atualizados sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
- Elaborar, controlar, fiscalizar e recolher, taxas, impostos, contribuições, entre outros, preenchendo declarações, guias, lançando no sistema e emitindo a cobrança;
- Fazer trabalho de DIPAM, lançando em sistema, emitindo relatórios e encaminhando para Receita Estadual anualmente, possíveis recursos;
- Providenciar a distribuição de carnês de IPTU, ISS entre outros;
- Efetuar controle de ICMS, acompanhando índice de DIPAM, com informações do Diário Oficial do Estado para comprovar repasse das verbas;
- Fazer acompanhamento de IPVA, recebendo informações do Posto Fiscal, alimentando o sistema e comparando com o repasse efetuado pelo Estado;
- Preencher guias e declarações para solicitação e cancelamento de talão de nota de produtor rural e encaminhar para o órgão competente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DE INGRESSO
Ensino médio completo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

ELETRICISTA

- Instalar e fazer manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico;
- Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte da instalação elétrica;
- Efetuar ligações de fios à fonte fornecedora de energia, promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia;
- Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela prefeitura, montando as luminárias e aparelhos de som para obter os efeitos desejados;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu funcionamento;
- Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Supervisionar as tarefas executadas por terceiros, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Promover a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGFRESSO Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

ENCANADOR

- Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálicos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto; - Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; - Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; - Executar a instalação de cavalete e de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, acompanhar e participar na abertura e execução de valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos; - Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento; - Testar as redes hidro sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade; - Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGRESSO Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

MERENDEIRA

- Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos; - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade a cada prato; - Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir comensais; - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; - Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período definido; - Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios em cloro 2% e em seguida enxaguar em água normal, para assegurar sua posterior utilização; - Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; - Efetuar o cardápio mensalmente baseando - se na aceitação de alimentos pelos alunos, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. - Elaborar lista de compras de alimentos a ser utilizado na semana e encaminhar a área de compras; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGRESSO Ensino Fundamental incompleto.

MOTORISTA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Prefeitura, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajetos determinados, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de munícipes, servidores, a autoridades, materiais e outros;
- Inspecionar veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água e óleo de Carter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas;
- Dirigir veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário (s) estabelecido (s), para conduzir alunos do (s) local (is) de origem para o (s) local (is) de destino.
- Dirigir caminhão na catação de lixo, terra, areia, pedra, piche e galhos entre outros quando necessário;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e o abastecimento;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

REQUISITOS DE INGRESSO
Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.

OFICIAL DE CONSERVAÇÃO

- Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de água e esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando, soldando ou furando, utilizando ferramentas apropriadas para possibilitar a condução de água na implantação de redes de esgotos;
- Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes guiando se pelos pontos chaves e utilizando ferramentas de escavação manual ou mecânica, para introduzir os tubos;
- Efetuar assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
- Rebocar estruturas de rede de água e esgoto construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento delas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
- Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manuais, tarraxas, bancadas de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização;
- Tampar juntas, empregando material apropriado para eliminar as possibilidades de vazamento;
- Posicionar e fixar tubos, baseando -se em projetos elaborados e utilizando parafusos, porcas, luvas de junção, solda, argamassa, para confeccionar a linha de condução de água e esgoto;
- Testar as canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão e observando manômetros, para assegurar a vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento;
- Executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes ou componentes, para mantê-las em boas condições de funcionamento;
- Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando em locais adequados;
- Locar obras utilizando-se plantas ou croqui, observando as dimensões nelas contidas.
- Abrir valas e compactar para obter uma superfície resistente.
- Confeccionar brocas, montar vigas baldrames, blocos, pilares, vergas e cinta de amarração.
- Montagem de laje de forro e piso, observando o completo nivelamento.
- Executar alvenaria de tijolos ou blocos para receber acabamento em massa, inclusive transporte vertical de material.
- Montagem e chumbagem das esquadrias.
- Executar e aplicar concreto, chapisco e argamassa, bem como a movimentação de matérias dentro da obra.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

- Compactar piso, lançar matérias para execução de contrapiso, observando seu nivelamento e aplicação de argamassa de nivelamento. - Assentamento do material cerâmico em piso e parede, utilizando-se de argamassa, observando o prumo alinhamento. - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGRESSO Ensino fundamental incompleto

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar máquinas conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas; - Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, assessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; - Operar máquinas montadas sobre rodas e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e outros materiais; - Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; - Executar serviços se terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; - Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; - Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; - Executar tarefas relativas a carregamento, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte deles; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS DE INGRESSO Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação.

JUMIRIM/SP, 20 de junho de 2025

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD e informe o código 135B-1767-724F-B6DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 135B-1767-724F-B6DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL VIEIRA (CPF 404.XXX.XXX-76) em 18/06/2025 11:35:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/135B-1767-724F-B6DD